



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELLO, 16 A 31 DE MAIO DE 2015



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 54

De 26 de Maio de 2015.

Decreto nº 19

De 26 de Maio de 2015.

COMPLEMENTA O ANEXO I DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2013
QUE ALTEROU A LEI
COMPLEMENTAR Nº 20/2006.

ALTERA O EXPEDIENTE EM FACE AS
COMEMORAÇÕES DO FERIADO
NACIONAL DE "CORPUS CHRISTI" E
DO FERIADO MUNICIPAL DE
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,
ESTABELECIDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.402/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Para os lotes localizados na faixa dos 500 metros ao longo da maré de sizígia e que possuam mais de uma testada, a distância da maré sizígia será medida da linha de preamar máxima até o centro da maior testada do lote.

Art. 2º Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de Maio de 2015; 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8417/15 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no Art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para validar, organizar e liderar o debate do documento-base que se constituirá em instrumento para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2015 - 2025.

Art. 2º - São membros da Equipe:

CLECY ALVES DE VASCONCELOS - CPF 930.107.884-87 - Secretária de Educação - Presidente da Comissão Organizadora

ALSONY MEIRELES DA SILVA - CPF 646.439.304-97

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO - CPF 181.605.064-49

RENATO SA DE PONTES - CPF 300.247.574-20

BRUNO DE MORAIS BENTO - CPF 066.770.664-01

ENILDA CLEIA GUEDES DA SILVA - CPF 191.188.484-00

LUCIELYS ASSUNÇÃO COSTA MAGALHÃES - CPF 038.885.104-06

MARCIO BEZERRA DA COSTA - CPF 691.166.284-20

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e,

CONSIDERANDO as comemorações dos feriados de "CORPUS CHRISTI" e do Feriado Municipal de Sagrado Coração de Jesus, estabelecido pela lei municipal nº 1.402/2008;

CONSIDERANDO a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir ou adequar as atividades para maior eficiência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto visa adequar o expediente das Repartições Públicas Municipais relativas aos dias 05/06 (sexta-feira) e 10/06 (feriado municipal do Sagrado Coração de Jesus, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.402/2008).

Art. 2º O expediente do dia 05/06 (sexta-feira), será permutado para o dia 10/06 (quarta-feira), o qual será cumprido por todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo das atividades administrativas.

Parágrafo Único. Nos dias 04 e 05 de Junho do corrente ano, não haverá expediente nas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvado os serviços essenciais.

Art. 3º Nos feriados e dias de expedientes facultativos citados neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão, sem prejuízo para a população

Art. 4º Para fins das comemorações religiosas do "Sagrado Coração de Jesus", fica mantida a data do dia 10/06, conforme estabelecida na Lei Municipal nº 1.402/2008, sendo permutado apenas o expediente nas Repartições Públicas Municipais de acordo com o art. 1º do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de Maio de 2015, 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3225
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE - CPF 132.662.254-49

BRUNO CEZAR SANTOS DA SILVA - CPF 056.929.684-60

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ENSINO SUPERIOR

Eliane Souza da Silva
Sérgio Ricardo Bezerra dos Santos
Rafael Leite Efreim de Lima

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Gilberto Silva
Livia Carvalho Teixeira Lins
Júlio de Lucena

EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Priscila dos Santos Ferreira Dias
João Daniel Cardoso Mano Filho
Carlo Reillen Lima Martins

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Ludmylla Dornelas de Oliveira
Jacqueline de Lira Ramos
Sérgio Fernandes Dias dos Santos

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Mônica Ribeiro de Oliveira
Isabella dos Santos Brasil da Silva
Crystiany Lira da Silva Pereira
Livia Claudia R. de Albuquerque
Manoel Vieira da Silva
Auremi da Silva Mendonça

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Herlon Cabral de Medeiros
Kátia Cristina Soares
Adriana Maria Morsch Schmid

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8418/15 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões Técnicas para fazer o levantamento dos dados educacionais e elaborar uma Proposta de Documento-Base do Plano Municipal de Educação 2015 - 2025 a ser oferecido e validado pela Comissão Coordenadora:

Art. 2º - São membros das Equipes Técnicas:

SECRETARIA EXECUTIVA

Ana Cláudia dos Santos Freire
Alineide Vilma Maria das Neves Medeiros
Victor de Menezes Chaves

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Vera Lúcia da Silva
Gilberto Silva
Flávio Alves Machado
Maria de Fátima Alves Figueiredo de Lacerda
Sara Danielle Cardoso de Souza

EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE

Vanusa Diniz Targino
Helena Gaião Torreão Carvalho Jaguaribe
Marileide Lourenço da Silva
Anelise Macedo Dantas de Melo
Marta Sabino da Silva

EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Rosália Pereira Melo
Leonardo Januário da Silva
Tatiane Vanessa dos Santos Barbosa
Maria de Lourdes da Silva
Luciana Guimarães da Silva
Fabiana de Araújo Brito

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

José Jailson de Farias
Eduardo Beltrão de Lucena Córdula
André Luiz Roque dos Santos
Thiago Leite de Melo Ruffo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8300/15 DE 27 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/002656-5, datado de 27/04/2015, a servidora **AYREME WANDERLEY DUCAS E SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Clínico Geral A, matrícula nº 05.770-3, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8349/15 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/002775-8, datado de 04/05/2015, a servidora **MARILIA PARANHOS SANTOS MARCELINO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 03.051-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8388/15 DE 05 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/002781-2, datado de 05/05/2015, a servidora **MARIA IVANIRA DA MAIA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 02.976-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8389/15 DE 05 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/002786-3, datado de 05/05/2015, o servidor **RADAMES CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 05.461-5, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8412/15 DE 07 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/002869-0, datado de 07/05/2015, a servidora **REBECA MACHADO ROCHA**, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro PSF B, matrícula nº 02.752-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3223



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8416/15 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/002903-3, datado de 08/05/2015, o servidor **ANDRE HENRIQUE LOPES DE MIRANDA**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Extensão Pesqueira, matrícula nº 05.769-0, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8302/15 de 28 de abril de 2015

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 33, VIII, da Lei Federal 8112/90, cominado com os artigos 72 e 73, da Lei Municipal 523 de 17 de agosto de 1989 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Psicólogo, símbolo PE, ocupado pelo (a) servidor (a) **RAFAELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 04.891-7, em virtude da posse em outro cargo público.

Art. 2º - Fica suspenso o vínculo jurídico do servidor com o cargo de origem constante da Portaria nº 1557/2013, de 27 de fevereiro de 2013, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, constante da Portaria 2375 / PMJP, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Semanário Oficial de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2014.

Art. 3º - O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - Decorrido o prazo de três anos a que se refere o artigo 3º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Cabedelo, 28 de abril de 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Cabedelo/PB, pessoa jurídica de Direito Público, com sede a Rua João Pires de Figueiredo, S/N - Centro, neste ato representado pela Secretária de Administração, a Senhora **LIENE SANTANA PRAXEDES NÓBREGA**, matrícula **00.880-0**, no exercício regular de suas funções, **NOTIFICA** a Servidora **ELIANA BONFIM SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR M**, matrícula **01.037-5** para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da presente notificação, a Secretaria de Administração de Cabedelo, sito a **Rua Desembargador Manoel Felício Pinto - nº 92, Monte Castelo - Cabedelo/PB - CEP: 58.101-042**, no **horário de 8h as 18h** para negociação quanto a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos durante o período de licença para capacitação.

Cabedelo, 26/05/2015.

LIENE SANTANA PRAXEDES NÓBREGA
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Des. Manoel Felício Pinto nº 92 - Monte Castelo - Cabedelo - Paraíba
CEP 58101-042|Fone: (83) 3250-3216
Email: sead@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA SAÚDE


PORTARIA Nº 031/GS/SESAU,

Em, 25 de Maio de 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

RESOLVE, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **SUELY DE ANDRADE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços, Matrícula: 03.611-1, ora exercendo suas funções no CAPS I, para prestar seus serviços junto a Vigilância Ambiental.

Publique-se
Cumpra-se


Jairo George Gama
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 033/GS/SESAU,

Em, 25 de Maio de 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

RESOLVE, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **LARISSA DE ALMEIDA DA SILVA**, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula: 05.436-4, ora exercendo suas funções na USF. Palmeira, para prestar seus serviços junto ao CEO.

Publique-se
Cumpra-se


Jairo George Gama
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 032/GS/SESAU,

Em, 25 de Maio de 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

RESOLVE, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **KATHIA NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, Matrícula: 05.986-2, ora exercendo suas funções no Cemsio, para prestar seus serviços junto ao Anexo da Policlínica.

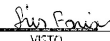
Publique-se
Cumpra-se


Jairo George Gama
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
S E M E
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(S 1º do art. 87 da LCN)
Dia 22/05/2015


VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 575, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 011/2012 - PMC/SEPLAN nº 2012/000401-6, de interesse de JN Comércio Atacadista de Calçados Ltda.- ME, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela Empresa JN Comércio Atacadista de Calçados Ltda- ME, objeto do **Processo PL nº 011/2012 - PMC/SEPLAN nº 2012/000401-6**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de maio de 2015.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 22/05/2015

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 576, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 021/2012 - PMC/SEPLAN nº 2012/001834-3, de interesse da Sra. Vânia Carvalho de Barros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Sra. Vânia Carvalho de Barros, objeto do **Processo PL nº 021/2012 – PMC/SEPLAN nº 2012/001834-3**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 22/05/2015

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 577, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 005/2013 - PMC/SEPLAN nº 2012/002925-6, de interesse da Sra. Maria Glória Azevedo Ferreira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Sra. Maria Glória Azevedo Ferreira, objeto do **Processo PL nº 005/2013 – PMC/SEPLAN nº 2012/002925-6**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 22/05/2015

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 035/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/003328-0, de interesse da Sra. Maria das Neves Agra Cariry Caetano, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo para construção”, solicitado pela Sra. Maria das Neves Agra Cariry Caetano, objeto do **Processo PL nº 035/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/003328-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 22/05/2015

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 036/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/004521-1, de interesse do Sr. Wallas Garcia da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pelo Sr. Wallas Garcia da Silva, objeto do **Processo PL nº 036/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/004521-1**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 037/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/000855-3, de interesse da SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso ocupação do solo”, solicitado pela SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba, objeto do **Processo PL nº 037/2015 – PMC/SEPLAN nº 2013/000855-3**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 038/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/004697-8, de interesse do Sr. Fábio Romero Lúcio Medeiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pelo Sr. Fábio Romero Lúcio Medeiros, objeto do **Processo PL nº 038/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/004697-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 582, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 040/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/002558-0, de interesse do Sr. Esdras Asfora Souza - ME, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pelo Sr. Esdras Asfora Souza - ME, objeto do **Processo PL nº 040/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/002558-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 583, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 041/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/004813-0, de interesse da Sra. Rebecka Ferreira Santiago, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Sra. Rebecka Ferreira Santiago, objeto do **Processo PL nº 041/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/004813-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LCM)
Dia 22/05/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 043/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/004709-5, de interesse da Sra. Angela Cristina de Freitas Mathieson, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Sra. Angela Cristina de Freitas Mathieson, objeto do **Processo PL nº 043/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/004709-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LCM)
Dia 22/05/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 004/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/000675-0, de interesse da empresa Walmart Brasil Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela empresa Walmart Brasil Ltda., objeto do **Processo PL nº 004/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/000675-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LCM)
Dia 22/05/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 005/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/005714-0, de interesse da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, objeto do **Processo PL nº 005/2015 – PMC/SEPLAN nº 2014/005714-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LCM)
Dia 22/05/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 006/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/006084-1, de interesse da Sra. Diva Teles da Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “desmembramento”, solicitado pela Sra. Diva Teles da Costa, objeto do **Processo PL nº 006/2015 – PMC/SEPLAN nº 2014/006084-1**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2015.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



EDITAL Nº 002/2015
CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL PARA QUADRILHAS JUNINAS – SÃO JOÃO 2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 588, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 014/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/005477-9, de interesse da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, objeto do **Processo PL nº 014/2015 – PMC/SEPLAN nº 2014/005477-9**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de maio de 2015.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 589, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o pedido do Processo PL nº 016/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/002072-9, de interesse da empresa TH LOG Logística, Transporte de Cargas e Serviços Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela empresa TH LOG Logística, Transporte de Cargas e Serviços Ltda., objeto do **Processo PL nº 016/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/002072-9**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de maio de 2015.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – Com vista à obtenção do incentivo previsto no presente Edital, o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.

1.1.1 – Para este fim, denomina-se proponente: a pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, domiciliadas no Município de Cabedelo, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução de projeto.

1.2 – É vedada a inscrição de qualquer servidor da Prefeitura do Município de Cabedelo.

1.3 – Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados a partir de 12 de junho até o final do ano vigente em apresentações culturais do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – As inscrições se darão a partir da apresentação de projetos na Secretaria de Cultura;

2.2 – Não serão aceitos projetos via Correios, por AR ou SEDEX, e internet.

2.3 – A inscrição de projetos será processada mediante protocolo da documentação constante dos itens 2.3.1, 2.7 e/ou 2.8 deste Edital.

2.3.1 – É obrigatório para inscrição de todas as propostas:

- Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- Memorial Descritivo (tema, descrição da proposta, justificativa);
- Plano de Trabalho (Anexo II);
- Declaração de Compromisso (Anexo III);
- Ficha Técnica;
- Relatório de atividades do grupo nos últimos dois anos;
- Curriculo do Proponente;
- Curriculo do responsável pela gestão da proposta, caso não seja o proponente;
- Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo IV) com cópia do RG de cada integrante, no caso de grupos sem CNPJ inscritos por pessoa física.

2.4 – O Edital e os formulários estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Cabedelo (<http://www.cabedelo.pb.gov.br/>).

2.5 – O requerimento de inscrição do projeto, devidamente preenchido (obrigatoriamente digitado), deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, identificado com o nome do projeto e nome do proponente acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.

2.6 – O formulário e seus anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que dificulte o seu manuseio.

2.6.1 – Toda documentação deverá ser impressa em papel A4.

2.7 – São documentos necessários para a Pessoa Física:

- Cópia autenticada do RG;
- Cópia autenticada do CPF;
- Curriculo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural;
- Comprovante de residência atualizado na cidade de Cabedelo;
- Certidão Negativa de Débitos da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Em caso de contratação de Contador, facultativa para projetos apresentados por pessoa física, é obrigatória anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na qual deve constar: seu número de inscrição, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

2.8 – São documentos necessários para a Pessoa Jurídica

- Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresa) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório);
- Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is) autenticadas em cartório;
- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;
- Curriculo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Declaração de contador (a) ou técnico (a) em contabilidade, assinada pelo (a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

3. DA NATUREZA E DOS VALORES DOS PROJETOS.

3.1 – Os valores dos incentivos serão distribuídos conforme os limites discriminados a seguir:

3.1.1 – Quadrilhas Juninas com dois anos ou mais de formação e ativas, e que represente e/ou tenha representado a municipalidade em festivais - **R\$ 8.000,00 (oitto mil reais)**;

4. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

4.1 – Análise Documental

4.1.1 – Nesta etapa os projetos apresentados serão analisados no que diz respeito a habilitação documental, sendo desabilitados os projetos nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente e apoiados pelo Município.

4.2 - Aprovação

4.2.1 - Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à aprovação pela Secretaria de Cultura, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, compatibilidade entre proposta e orçamento;
b) Acesso público e gratuito as atividades do projeto, sem qualquer tipo de comercialização dos produtos incentivados com recursos deste Edital.

4.2.2 - O resultado será divulgado no dia 11 de junho de 2015.

4.2.3 - Após divulgação do resultado final das propostas contempladas, a Secretaria Municipal de Cultura convocará cada proponente para assinar Contrato.

4.4 - Serão considerados aptos a receberem o incentivo as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

5.1 - A prestação de contas será realizada em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto, em conformidade com as normas deste Edital.

5.3 - A prestação de contas é obrigatória e deve ser feita com a entrega dos originais das notas fiscais e recibos.

5.4 - Os valores recebidos pelo proponente serão emitidos através de cheque nominal de uso exclusivo à execução da planilha de custos apresentada no projeto, como também deverão ser destinados unicamente aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e/ou materiais.

5.5 - Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

5.6 - O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artístico-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, *clipping*, etc.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 - O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Cabedelo.

6.2 - Qualquer alteração no projeto aprovado, durante o processo de execução, deverá ser solicitada à Secretaria de Cultura, instruída com justificativa acompanhada da adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Secretaria que fará a comunicação, também, por escrito.

6.3 - Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura Municipal de Cabedelo em todos os produtos (espetáculos, atividades, comunicações, *releases*, peças publicitárias audiovisuais e impressos em geral), bem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

como o brasão oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria de Cultura.

6.4 - As logomarcas serão disponibilizadas em Cd's no momento da entrega dos cheques.

6.5 - Os recursos aprovados pela Secretaria de Cultura serão repassados em parcela única, no ato de assinatura do contrato entre a Prefeitura Municipal de Cabedelo e o proponente.

6.6 - O proponente do projeto poderá ser substituído apenas uma única vez ao longo da execução do projeto, através de justificativa consubstanciada e endereçada por escrito à Secretaria de Cultura.

6.7 - O proponente-substituto deverá ter as credenciais artísticas e técnicas semelhantes ao substituído.

6.8 - Havendo necessidade de uma segunda substituição, excetuando-se as por falecimento do proponente, o projeto será suspenso e nomeado um interventor que fará uma auditoria e encaminhará o resultado à Secretaria de Cultura para tomada de posição.

6.9 - O proponente só poderá substituir até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização do projeto, mediante autorização da Secretaria de Cultura a partir de solicitação por escrito, devidamente justificada e acompanhada dos currículos dos substitutos;

6.10 - Esclarecimentos e orientações serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira nos horários das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00horas.

6.11 - Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Cabedelo - PB, 18 de maio de 2015.

WELLINGTON VIANA DE FRANÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE LEONOR VIANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 21/04/2015.

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE LEONOR VIANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 14.197,99.

Cabedelo - PB, 21 de Abril de 2015

JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE LEONOR VIANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto

Atividade: 10.301.1047.1070 - Construir, Ampliar e/ou Reforma UBS Elemento de

Despesa: 33.90.39.99.0006 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Atenção Básica

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00060/2015 - 21.04.15 - LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 14.197,99

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2015.

OBJETO: Procedimentos cirúrgicos:Procedimentos cirúrgicos: NEFROLITOTRIPSIA

PERCUTÂNEA na Srª Carmem Lúcia dos Santos e no Srº J.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 19/05/2015.

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2015, que objetiva: Procedimentos cirúrgicos:Procedimentos cirúrgicos: NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA na Srª Carmem Lúcia dos Santos e no Srº J; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Clínica Juarez Dornelas S/C Ltda - R\$ 13.400,00; UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - R\$ 13.000,00.

Cabedelo - PB, 19 de Maio de 2015

JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Procedimentos cirúrgicos:Procedimentos cirúrgicos: NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA na Srª Carmem Lúcia dos Santos e no Srº J.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto

Atividade: 10.122.1046.2025 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de

Despesa: 33.90.30.99.0001 - Material de Consumo 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa

Jurídica Recurso: Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00070/2015 - 19.05.15 - Clínica Juarez Dornelas S/C Ltda - R\$ 13.400,00

CT Nº 00071/2015 - 19.05.15 - UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - R\$ 13.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2015, que objetiva: Aquisição de Materiais Gráficos, destinados as Escolas Municipais, Creches e Secretaria de Educação.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA SÃO MATEUS - R\$ 1.535,00; MARIA L. CAMINHA DA SILVA (GRAFICA CAMINHA) - R\$ 1.950,00; PERFILGRAFICA LTDA - R\$ 5.605,00; RS RECORTE E SINALIZAÇÃO COM E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA ME - R\$ 1.900,00; RUTHE SILVA DE FREITAS - ME - R\$ 5.000,00.

Cabedelo - PB, 19 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, destinados as Escolas Municipais, Creches e Secretaria de Educação..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO 12.361.1005.2034 - MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00204/2015 - 20.05.15 - GRAFICA SÃO MATEUS - R\$ 1.535,00

CT Nº 00205/2015 - 20.05.15 - MARIA L. CAMINHA DA SILVA (GRAFICA CAMINHA) - R\$ 1.950,00

CT Nº 00206/2015 - 20.05.15 - PERFILGRAFICA LTDA - R\$ 5.605,00

CT Nº 00207/2015 - 20.05.15 - RS RECORTE E SINALIZAÇÃO COM E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA ME - R\$ 1.900,00

CT Nº 00208/2015 - 20.05.15 - RUTHE SILVA DE FREITAS - ME - R\$ 5.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A3 Gráfica e Editora Ltda - R\$ 17.600,00; GRAFICA SÃO MATEUS - R\$ 18.605,00; GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA - R\$ 9.690,00; JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION-EPP - R\$ 19.775,00; MARIA L. CAMINHA DA SILVA (GRAFICA CAMINHA) - R\$ 39.350,00; PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA - R\$ 1.310,00; PERFILGRAFICA LTDA - R\$ 2.500,00; RICARDO GOMES DA SILVA -ME RGS - Grafica e Editora - R\$ 33.400,00; RS RECORTE E SINALIZAÇÃO COM E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA ME - R\$ 46.365,00.

Cabedelo - PB, 29 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02.020 - PROCURADORIA GERAL 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SECRETARIA DA RECEITA 02.050 - SECRETARIA DAS FINANÇAS 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.070 - SECRETARIA DE TURISMO 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS 02.100 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ A MULHER 02.110 - SEC. DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 02.130 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO 02.140 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 02.150 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.160 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS 02.170 - SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL 02.180 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.210 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE 03.092.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 14.122.2001.2010 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON 04.122.2001.2014 - COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.129.2001.2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA 04.122.2001.2019 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO 23.122.2001.2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 13.392.1010.2065 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA 08.122.2001.2074 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2076 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS 08.244.1022.2096 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ A MULHER 04.122.2001.2107 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 27.122.2022.2116 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 04.122.2001.2125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 18.122.2001.2126 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COM. INDÚSTRIA E PORTOS 04.131.2001.2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.122.2001.2130 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMBIENTE PESCA E AQUICULTURA 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 04.122.2001.2159 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA ELEMENTO DE DESPESA: 3330.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00218/2015 - 01.06.15 - A3 Gráfica e Editora Ltda - R\$ 17.600,00

CT Nº 00219/2015 - 01.06.15 - GRAFICA SÃO MATEUS - R\$ 18.605,00

CT Nº 00220/2015 - 01.06.15 - GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA - R\$ 9.690,00

CT Nº 00221/2015 - 01.06.15 - JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION-EPP - R\$ 19.775,00

CT Nº 00222/2015 - 01.06.15 - MARIA L. CAMINHA DA SILVA (GRAFICA CAMINHA) - R\$ 39.350,00

CT Nº 00223/2015 - 01.06.15 - PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA - R\$ 1.310,00

CT Nº 00224/2015 - 01.06.15 - PERFILGRAFICA LTDA - R\$ 2.500,00

CT Nº 00225/2015 - 01.06.15 - RICARDO GOMES DA SILVA -ME RGS - Grafica e Editora - R\$ 33.400,00

CT Nº 00226/2015 - 01.06.15 - RS RECORTE E SINALIZAÇÃO COM E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA ME - R\$ 46.365,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2015, que objetiva: Contratação de serviços de Coffee Breaks e Lanches.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROPS BUFFET E EVENTOS EIRELI - R\$ 211.267,10; JOANA D'ARC MENDES - R\$ 139.845,80; PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 87.976,14.

Cabedelo - PB, 19 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de Coffee Breaks e Lanches.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02.020 - PROCURADORIA GERAL 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SECRETARIA DA RECEITA 02.050 - SECRETARIA DAS FINANÇAS 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.070 - SECRETARIA DE TURISMO 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS 02.100 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ A MULHER 02.110 - SEC. DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 02.130 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO 02.140 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 02.150 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.160 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS 02.170 - SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL 02.180 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.210 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE 03.092.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 14.122.2001.2010 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON 04.122.2001.2014 - COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.129.2001.2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA 04.122.2001.2019 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO 23.122.2001.2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 13.392.1010.2065 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA 08.122.2001.2074 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2076 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS 08.244.1022.2096 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ A MULHER 04.122.2001.2107 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 27.122.2022.2116 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 04.122.2001.2125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 18.122.2001.2126 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COM. INDÚSTRIA E PORTOS 04.131.2001.2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.122.2001.2130 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMBIENTE PESCA E AQUICULTURA 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 04.122.2001.2159 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA ELEMENTO DE DESPESA: 3330.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: Próprio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00201/2015 - 20.05.15 - DROPS BUFFET E EVENTOS EIRELI - R\$ 211.267,10 CT Nº 00202/2015 - 20.05.15 - JOANA D'ARC MENDES - R\$ 139.845,80 CT Nº 00203/2015 - 20.05.15 - PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 87.976,14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2015, que objetiva: Aquisição de Veículos tipo Passa/Automóvel Hatch, para renovação parcial da frota pertencente à Prefeitura de Cabedelo.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 106.545,00.

Cabedelo - PB, 22 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Veículos tipo Passa/Automóvel Hatch, para renovação parcial da frota pertencente à Prefeitura de Cabedelo.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.110 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 02.140 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 02.190 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Projeto/Atividade: 12.122.2001.2024 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação 04.122.2001.2107 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento 27.122.2022.2116 - Manter as Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer 15.122.2001.2144 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprio

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00214/2015 - 25.05.15 - MAIS CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 106.545,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2015, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Sec. de Ação e Inclusão Social.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UP Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME - R\$ 187.531,54.

Cabedelo - PB, 25 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Sec. de Ação e Inclusão Social..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETÁRIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 08.122.2001.2074 - Manter as Atividades da Secretária de Assistência Social. 08.244.1022.2081 - Manter programa de Assistência Familiar - PAIF/CRAS. 08.243.1024.2082 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. 08.243.1022.2084 - Manter o Programa de Bolsa Família. 08.244.1021.2085 - Manter o CREAS. - 08.243.1019.2087 - Manter o Projovem Adolescente. Elementos de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio/ Recursos do Convênio do FNAS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00185/2015 - 26.05.15 - UP Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME - R\$ 119.605,89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00003/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES - R\$ 234.316,80; COAPECAL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R\$ 81.280,00; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE/PB - R\$ 84.292,00.

Cabedelo - PB, 22 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO 12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00211/2015 - 25.05.15 - COAPECAL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R\$ 81.280,00

CT Nº 00212/2015 - 25.05.15 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES - R\$ 234.316,80

CT Nº 00213/2015 - 22.05.15 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE/PB - R\$ 84.292,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00065/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00065/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ODENILSON LUCENA ROCHA - R\$ 5.500,00.

Cabedelo - PB, 15 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00065/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 15.452.1030.2146 - MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -CIP ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00200/2015 - 15.05.15 - ODENILSON LUCENA ROCHA - R\$ 5.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00065/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/05/2015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00069/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00069/2015, que objetiva: Contratação de Empresa para reforma de Figurinos do Balé de Cabedelo.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA - R\$ 7.665,86.

Cabedelo - PB, 18 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para reforma de Figurinos do Balé de Cabedelo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00069/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1010.2052 - Apoiar a Escola de Ballet Municipal de Cabedelo Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00210/2015 - 21.05.15 - ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA - R\$ 7.665,86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00069/2015.
OBJETO: Contratação de Empresa para reforma de Figurinos do Balé de Cabedelo..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretária de Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/05/2015.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00070/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00070/2015, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos de prevenção contra incêndios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Antônio Marcos do Nascimento - COMBATE - R\$ 3.675,00.

Cabedelo - PB, 25 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de prevenção contra incêndios.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00070/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO Projeto Atividade: 04.122.2001.2005 - Manter as Atividades da Chefia de Gabinete Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo ; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprio.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00216/2015 - 25.05.15 - Antônio Marcos do Nascimento - COMBATE - R\$ 3.675,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00070/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de prevenção contra incêndios.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/05/2015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00021/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00021/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E PAPELEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 30.210,00.

Cabedelo - PB, 25 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E PAPELEIRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00021/2015 - Ata de Registro de Preços nº 021/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00215/2015 - 25.05.15 - GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 30.210,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduo sólido no município de Cabedelo.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00003/2014.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria de Infraestrutura Projeto Atividade: 15.452.1028.2103 - Manter a Limpeza Urbana Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00209/2015 - 21.05.15 - LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 25.004.665,60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00003/2014, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduo sólido no município de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 25.004.665,60 (Para um período de 30 trinta meses)

Cabedelo - PB, 20 de Maio de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0176/2015,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E A EMPRESA
JOÃO SIMÕES DO CARMO - ME, NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB.**

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, com sede a Rua João Pires de Figueiredo S/N, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wellington Viana França, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

JOÃO SIMÕES DO CARMO - ME, com sede à Rua Treze de Maio, 554, Centro, João Pessoa-PB, CNPJ sob o N.º 40.964.157/0001-51, doravante denominado CONTRATADO.

CONSIDERANDO:

O erro material constante na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato n.º 0176/2015, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 0011/2015, é imperiosa a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Apostilamento tem por objeto a modificação da **unidade orçamentária** e do **projeto atividade** da presente dotação orçamentária incluída no **contrato n.º 0176/2015**, oriundo da **Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 0011/2015**.

Portanto, através desta apostila, leia-se:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2014 - COORDENAR AS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO.

12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO

MUNICÍPIO.

08.122.2001.2074 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das


Prefeitura Municipal de Cabedelo
Wellington Viana França - Prefeito